



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTE

Av. Santo Antônio - Centro - Fone/Fax: (49) 3626-0012
CEP: 89.905-000 - CNPJ: 01.612.528/0001-84
E-mail: bandeirante@smo.com.br

LEI Nº 504 /2006.

PROMOVE E APROVA O DESDOBRAMENTO PARTE DO LOTE URBANO Nº 10, DA QUADRA 151, NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica promovido e aprovado o desdobramento do Lote Urbano nº 10, da Quadra 151, do perímetro urbano da Cidade de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conforme memorial descritivo e mapa anexos desta Lei, passando de ora em diante a ter as seguintes limitações e confrontações, a saber:

→ Desdobramento:

Parte do Lote Urbano nº 10, da quadra nº 151 com área de 500,00 m²
confronta-se ao **noroeste**: Em 25,00 metros, com a Avenida Santo Antônio; Ao **Sudoeste**: Em 20,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatto; Ao **Sudeste**: em 25,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº 10, por linha seca; Ao **Nordeste**: Em 20,00 metros, com o Lote Urbano nº 08, por linha seca.

→ Remanescente:

Parte do Lote Urbano nº 10, da quadra nº 151 com área de 500,00 m²
confronta-se: ao **nordeste**: Em 25,00 metros, com parte do mesmo lote urbano nº 10; Ao **Sudoeste**: em 20,00 metros, com a Rua Querino Scaravonatto; Ao **Sudeste**: Em 25,00 metros, com o Lote Urbano nº 06, por linha seca; Ao **Nordeste**: Em 20,00 metros, com o Lote Urbano nº 08, por linha seca.

Art. 2º O imóvel ora desdobrado com esta Lei, será destinado à utilidades diversas do proprietário.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta do orçamento Municipal vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bandeirante - SC, em 18 de maio de 2006.

JOSÉ CARLOS BERTI
Prefeito Municipal

CLAUDIR ROQUE MOCELLIN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Certificação
 Ato
 Relatório
Certifico que o presente Processo Licitatório
foi publicado no mural público desta Prefeitura
Municipal, em 28/05/06 até 30/05/06
conforme Lei Municipal nº 006/97 de 31/01/1997

Adriano Paulo Menegu
Responsável pelo Serviço